



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3115, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.


*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
19/08/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre suspensão de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 211236/2022, instaurado pela Portaria nº011/2022, publicada em 24/06/2022, e prorrogado pela Portaria nº 017/2022, publicada em 16/08/2022, em desfavor do servidor Edson dos Santos Teles, com o intuito de proceder à apuração da denúncia sobre trabalhar com negligência e sob efeito de bebida alcoólica.

Considerando que, ao final do referido procedimento, restou verificado que o servidor supramencionado, agiu de forma relapsa e negligente, o que deu causa a furtos no patrimônio que estava sob sua responsabilidade.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que o servidor não atentou as normas legais, ferindo os deveres, de zelar pela conservação do material e desempenho dos encargos lhes incumbidos.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93 e as leis necessárias, usadas subsidiariamente, decide-se pela **SUSPENSÃO** da função que exerce o servidor efetivo, admitindo-se ser convertida em multa, comprovando-se o interesse público na prestação dos seus serviços, e assim;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias do servidor efetivo **EDSON DOS SANTOS TELES**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 211236/2022, conforme a Lei 180/90, artigo 80, caput, incisos XXV e XXXI, combinado com os artigos 82, inciso II, §, 83, inciso I, §2, 3 e 5, além do que dita o artigo 81 § 4 e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal